



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N°015/2022

Ilha Comprida, 31 de janeiro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo a criação de Ficha Orçamentária na dotação CRAS – CIDADE TRANSFORMADORA, função 08.244.0014.2061, Fonte 2 (Estado), MATERIAL PERMANENTE, suplementando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a "Aquisição de Equipamento", conforme Resolução SEDS nº 48 de 21 de dezembro de 2021 que estabelece as transferências de recursos financeiros para Demandas Parlamentares efetivada via Fundo a Fundo.

Diante do exposto queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
01/02/22
Hora: **14:57**
H



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 015/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO					
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA					
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2	500.029			70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00				

Art. 2º A suplementação será coberta com os recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados à rede socioassistencial, conforme Resolução SEDS nº 48 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal